



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI**

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

### **LEI Nº 466/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.539,47 (Um mil, quinhentos e trinta e nove reais, quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

04000 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04002 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

04002/15.541.0028.1010 - Contrato de Repasse 0238068-39/2007 - Revitalização da Entrada da Cidade

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

04002/4.4.90.51.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 1.539,47

T O T A L

R\$ 1.539,47

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será cancelado igual importância da seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.365.0018.2049 - Manutenção do Pré-escolar

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06002/4490.51.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 1.539,47

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2008.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**